SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2689

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede à Avenida Gualberto Pereira da Silva, 256, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo **Sr. OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35.
Contratado:	Empresa **SUPERMERCADO COELHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.328/0001-18, com sede à Avenida Bastos, 8944, Centro, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **OSIEL PAULO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 597.281.911-20.
Objeto:	Aquisição de Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha, Eletro Eletrônico e Gás.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Valor:	**R$ 3.431,97 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)**
Dotação:	01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100)
Data da assinatura:	05/11/2021
Prazo de vigência:	05/11/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 05 de novembro de 2021.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:7DB3E8CF

SECRETARIA
EXTRATO CONTRATO 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 024/2021

Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS - GO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.505/0001-03, com sede localizada à Av. Gualberto Pereira da Silva Q.1 9, L. 08, - centro – Palestina de Goiás - GO, representado pelo Presidente, Senhor **OZIEL FERREIRA DANTAS**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº 4096332-SSP/GO e CPF nº. 008.044.621-35, residente e domiciliado nesta cidade.
Contratado:	**SUPERMERCADO COELHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.436.328/0001-18, com sede à Avenida Bastos, 8944, Centro, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **OSIEL PAULO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 597.281.911-20
Objeto:	Fornecimento de Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Eletro Eletrônico para Câmara Municipal de Palestina de Goiás.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 3.431,97 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).**
Dotação:	**MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL** 01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006
Data da assinatura:	05/11/2021
Prazo de vigência:	05/11/2021 a 31/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste Legislativo, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 05 de novembro de 2021

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:0C5F481E

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2021

Processo Administrativo nº 048/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 048/2021, tendo por objeto contratação de operadoras de planos de saúde devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para a prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, com obstetrícia, para atendimentos de rotina, urgências ou emergências aos servidores ativos e inativos, pensionistas, comissionados, agentes políticos, estagiários e menores aprendizes, da Câmara Municipal de Quirinópolis e seus dependentes, com cobertura, em todo território nacional, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.656/98, conforme Termo de Referência – Anexo I, contrato nº 034/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **UNIMED RIO VERDE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ nº 37.275.625/0001-76, com sede em Rio Verde-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de novembro de 2021.

LARA PATRICIA SANDRE
Presidente da CPL

DIEGO LOPES GOULART
Membro

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2E8791F8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2021

Processo Administrativo nº 047/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu homologação no Processo Administrativo nº 047/2021, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação, nas edificações, dependências internas e externas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme especificações deste Termo de Referência, caso necessário no importe total de R$ 109.680,00, contrato nº 047/2021, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **K B DE ARAUJO ROSSI – TERCEIRIZAÇÃO INTELIGENTE DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 35.832.454/0001-03, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 08 de novembro de 2021.

LARA PATRICIA SANDRE
Presidente da CPL

DIEGO LOPES GOULART

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membros

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2A08EC6F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

CERTIDÃO DECURSO DE PRAZO

Processo Administrativo nº 047/2021

Certifico que decorreu *in albis* o prazo de 3 (três) dias úteis para a empresa LUD SERVICES LTDA apresentar suas razões recursais no Pregão Presencial nº 007/2021. Desta forma, remeto os autos à autoridade competente.

Quirinópolis, 5 de novembro de 2021.

LARA PATRICIA SANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:656DDAA2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 321/21

PORTARIA Nº 321/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Revoga a Portaria 287/2021, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 287/21 de 21 de outubro de 2021, a qual dispõe sobre concessão de férias ao Senhor **WILIAN MARTINS SILVA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de novembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0A5BFE3C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 322/21

PORTARIA Nº 322/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 320/21 de 05 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre férias;

Parágrafo Único - Onde se lê: 20 (vinte) dias no período de 09 a 28 de novembro, relativas ao exercício 2020/2021.

Leia-se: 20 (vinte) dias no período de 01 a 20 de março de 2022, relativas ao exercício 2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AA644610

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: MARLLON FERREIRA DIMAS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 44.597,30 (Quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Carta Convite nº 006/2021
PROCESSO: Nº 2041/2021

AMARALINA-GO, 01 DE SETEMBRO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CC4E7B84

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 196/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: WESLEY RODRIGUES MANGABEIRA
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo ao povoado de Fiicolândia, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 42.557,25 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Carta Convite nº 006/2021
PROCESSO: Nº 2041/2021

AMARALINA-GO, 01 DE SETEMBRO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D505DB14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1020/2021

PORTARIA FMS Nº1020/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 23/10/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9457181D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1028/2021

PORTARIA FMS Nº1.028/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 08/11/2021, com retorno previsto para o dia: 09/11/2021, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0A55A04A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1029/2021

PORTARIA FMS Nº1029/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, para realizar viagem à cidade de CAMPINAS - SP a

serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2021 e retorno previsto para o dia: 09/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$520,00 (Quinhentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EB6648D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1032/2021

PORTARIA FMS Nº1032/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora KAROLINE BARBOSA DE CASTRO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.095.611-67, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar pacientes, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 09/11/2021, e retorno previsto para o dia: 11/11/2021, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$160,00 (Cento e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C1836303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1022/2021

PORTARIA FMS Nº1022/2021 - 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 04/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C2A177EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1023/2021

PORTARIA FMS Nº1023/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas medicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 06/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DF98C19C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1031/2021

PORTARIA FMS Nº1031/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 06/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:13D96227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1024/2021

PORTARIA FMS Nº1024/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 02/11/2021 com retorno previsto para o dia: 03/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9748808B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1026/2021

PORTARIA FMS Nº1026/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 07/11/2021 com retorno previsto para o dia: 08/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4ECCBD1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1025/2021

PORTARIA FMS Nº1025/2021 - 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 06/11/2021 com retorno previsto para o dia: 07/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$230,00 (Duzentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada,

totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7031E176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1030/2021

PORTARIA FMS Nº1030/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:496E9526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1033/2021

PORTARIA FMS Nº1033/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE - PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 07/11/2021 com retorno previsto para o dia: 10/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais), despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2451E24C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1034/2021

PORTARIA FMS Nº1034/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída dia: 08/11/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A70CA8DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1027/2021

PORTARIA FMS Nº1027/2021 - 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 08/11/2021 com retorno previsto para o dia: 09/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BD81C0F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1035/2021

PORTARIA FMS Nº1035/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº991/2021, 26 DE OUTUBRO DE 2021, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245 com saída no dia 27/10/2021 e retorno no dia 29/10/2021, houve a necessidade de saída mais cedo as 09:00h da manhã em vez de 12:00h e retorno as 22:30h da noite do dia 29/10/2021, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos referentes a mais 2 (duas) Alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:99E9C933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1036/2021

PORTARIA FMS Nº 1036/2021 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - RESSARCIR o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº 1002/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376 com saída no dia 29/10/2021 e retorno previsto para o dia: 30/10/2021, devido à necessidade de Abastecimento o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (08/11/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:53B1FA33

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 193

PORTARIA Nº 193/2021 APORÉ-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em **GOIÂNIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUVISA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANEAGO E FUNASA,** com saída no dia **07/11/2021** e retorno previsto para o dia **09/11/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0CB9F7C4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194

PORTARIA Nº 194/2021 APORÉ-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM REUNIÃO NA SUVISA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANEAGO E FUNASA**, com saída no dia **07/11/2021** e retorno previsto para o dia **09/11/2021**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 380,00, **com o valor total de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FF94B238

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195

PORTARIA Nº 195/2021 APORÉ-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conduzindo o veiculo Pajero de placa PRA-8418, **ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO EM GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUVISA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANEAGO E FUNASA,** com saída no dia **07/11/2021** e retorno previsto para o dia **09/11/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 210,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 160,00, **com o valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:64DDA5FF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196

PORTARIA Nº 196/2021 APORÉ-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SELSON RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF: 421.946.871-49, realizar viagem à cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, conduzindo o veiculo Voyage de placa RBZ-9B66, **O QUAL FORA LEVAR O MOTORISTA JOÃO BATISTA CASTRO NOGUEIRA PARA BUSCAR O CAMINHÃO DE PLACA PRI-3275 NO CONSERTO/REPAROS**, com saída no dia **07/11/2021** e retorno previsto para o dia **08/11/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 210,00, **com o valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8D92A197

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197

PORTARIA Nº 197/2021 APORÉ-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOÃO BATISTA CASTRO NOGUEIRA**, CPF: 011.529.781-28, Gerente de Saúde Bucal, realizar viagem a cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, **PARA BUSCAR O CAMINHÃO CARGO DE PLACA PRI-3275 NO CONSERTO/REPAROS,** com saída no dia **07/11/2021** e retorno previsto para o dia **08/11/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 70,00, Despesa com pernoite no valor R$ 80,00 e Despesas com transporte no valor de R$206,68, **com o valor total de R$ 356,68 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8C3C1DF7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 198

PORTARIA Nº 198/2021 APORÉ-GO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOÃO BATISTA CASTRO NOGUEIRA**, CPF: 011.529.781-28, Gerente de Saúde Bucal, realizar viagem a cidade de **DOURADOS/MS**, **PARA BUSCAR MUDANÇA CONFORME TRIAGEM EM ANEXO,** com saída no dia **09/11/2021** e retorno previsto para o dia **10/11/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 70,00, Despesa com 01 pernoite no valor R$ 80,00 e Despesas com combustível no valor de R$500,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (08/11/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6C5D0C7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DESPACHO GPCM Nº 025/2021

Processo n° 0087/2021. O Presidente da Câmara de Aurilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor das certidões e pareceres contidos nos autos e a necessidade da administração quanto a pronta entrega do item constante no termo de referência, além do Despacho CPL nº 0012/2021 e parecer contábil e jurídico, dispondo sobre a legalidade do procedimento e da aquisição solicitada, **RESOLVE** por **ratificar** o referido despacho exarado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Aurilândia, devendo-se proceder à celebração de contrato de aquisição ou termo equivalente, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, com a empresa NEO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, nome fantasia NEO INFORMATICA, CNPJ nº 16.901.305/0001-04, cujo valor total previsto da compra é de R$ 919,00 (novecentos e dezenove reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, ambos da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, que será empenhada a conta da seguinte dotação orçamentária: 1.31.101.1.101.4.4.90.52.

Nomeia, desde logo, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, a servidora HELAINE PEREIRA DE SOUZA MATOS para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cumpra-se. Publique-se como de praxe.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia, Goiás, 05 de novembro de 2021.

LOURIVAL AFONSO MACÊDO
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:73AFBDE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:065/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 065/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de livros literários para manutenção da Secretaria de Educação, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 065/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 08 de novembro de 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3FFF7C3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:065/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de livros literários para manutenção da Secretaria de Educação. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de livros literários para manutenção da Secretaria de Educação**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e**

fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.

Chapadão do Céu-GO, 08 de novembro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:57C6B361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:065/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **ANA CLAUDIA AZEVEDO DIAS** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 065/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu,08 de novembro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AAC1FBCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021.
Objeto: Contratação de prestador de serviços para preparação de documentos e apoio administrativo ao EJA.
Processo nº 03473/2021
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 020/2021.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: LUCAS CAMARGO SOUSA.
CNPJ/MF nº 43.714.027/0001-59.
Valor: R$ 2.607,00 (dois mil seiscentos e sete reais).
Valor Mensal: R$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 05/10/2021.
Vigência: até 31/12/2021.
Dotação: 02.07.12.361.0020.2033.3.3.90.36

Guaraíta/GO., 05 de outubro de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:43D11E08

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

DECRETO Nº 114/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Declara situação de emergência em razão das fortes chuvas ocorridas no Município de Guaraíta, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Guaraíta-Goiás, na direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim o que dispõe o inciso III, do art. 58 Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando, o interesse público em dispor sobre os serviços públicos adequadamente;
Considerando, as fortes chuvas que vem ocorrendo no Município de Guaraíta/GO;
Considerando, que importantes estradas vicinais que ligam a zona rural a zona urbana do Município, foram afetadas com a destruição de pontes, impedindo a circulação diária de pessoas, bens e serviços;
Considerando, a vistoria realizada pelo 12º BBM-GOIÁS (Corpo de Bombeiros), relatando a ocorrência, em razão das fortes chuvas, de prejuízos aos serviços essenciais do Município;
Considerando, o abaixo assinado apresentado por moradores das regiões afetadas com a destruição das pontes; e
Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos IV da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação, visando à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, estado de emergência no Município de Guaraíta/GO.
Art. 2º - O Poder Público, em razão do estado de emergência, fica autorizado, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a dispensar licitação dos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a emergência, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários da emergência, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da emergência, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:57B8546C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N°094/2021

Contrato n°094/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: MARA MÓVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MESA E UM ARMÁRIO ARQUIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Dotação: 08.244.125.2.017.4.4.90.52 FICHA 592 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 04/11/2021
Processo: 7307/2021

Dispensa de Licitação: 299/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:232B996F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2021

Contrato n° 097/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:MARIANNE VASCONCELOS DA SILVA LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
Valor:R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 587 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 08/11/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:08/11/2021
Processo:6631/2021
Pregão Presencial: 042/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7DB09345

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2021

Contrato n° 098/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:FABIANA GUEDES DOS SANTOS LIMA 00130092142
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
Valor:R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação: 08.244.0125.2.017.3.3.90.39 FICHA 587 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 08/11/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:08/11/2021
Processo:6631/2021
Pregão Presencial: 042/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AAECEF74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 23 de novembro de 2021, às 09:00h** em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GOIÁS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 8723/2021.

Mara Rosa, aos 08 de novembro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AD01E3DC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 578/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Go."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Mara Rosa, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, vem, de forma continua, desenvolvendo ações na busca efetiva da melhoria dos processos e serviços de saúde ofertados aos seus munícipes. Por isso, a administração municipal resolve adquirir os serviços de hospedagem de sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE+MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES, para garantir a eficiência e eficácia do atendimento aos usurários do SUS, mantendo a coleta de dados qualificada e o conhecimento necessário à realização das importantes tarefas da área de saúde, com capacidade de inovação obtida através de aprendizado que se fundamente na experiência proporcionada por um sistema bem organizado e operacional;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Go.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Go, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, ITALO R DA SILVA PEREIRA ME , CNPJ: 17.678.963/0001-41, AVENIDA GOVERNADOR PAULO GUERRA, 43, NOVO HORIZONTE, CUPIRA, CEP: 55.460-000, neste ato representado pelo Sr. ITALO R DA SILVA PEREIRA, CPF nº 011.475.704-69.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da empresa ITALO R DA SILVA PEREIRA ME**,** para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de disponibilidade de Hospedagem de Sistema de E-SUS AB EM NUVEM ONLINE + MONITORAMENTO DE DADOS EM RELATORIOS DE INDICADORES, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Go, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ITALO R DA SILVA PEREIRA ME, inscrita no **CNPJ:** 17.678.963/0001-41**,** para assinar o contrato.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4EE8B5C3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 579/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;
CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de agosto a dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
MABIA MAIARA DOURADO DE SOUZA LTDA	43.901.454/0001-46	HABILITADA	MABIA MAIARA DOURADO DE SOUZA – Auxiliar em Higiene Bucal
DIENE KESLEY CAMPOS MARTINS	43.979.832/0001-04	HABILITADA	DIENE KESLEY CAMPOS MARTINS - Técnico em Enfermagem – PSF

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF764F7F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°581/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição De Troféus E Medalhas Para Campeonato Municipal Da Secretaria De Desporto E Lazer."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para aquisição de troféus e medalhas para Campeonato Municipal da Secretaria de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO a representação da vitoria no evento de caráter competitivo, que serve posteriormente como prova ou reconhecimento do mérito.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para aquisição de troféus e medalhas para Campeonato Municipal da Secretaria de Desporto e Lazer.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de troféus e medalhas para Campeonato Municipal da Secretaria de Desporto e Lazer. Por meio da Empresa **DYONE DA SILVA MENDES 96457759149,** inscrita no **CNPJ:25.970.804/0001-44**, com sede na RUA 13 DE MAIO 06, QD.03, L08-A, CENTRAL, URUAÇU-GO, CEP:76400-000, neste ato representada pelo Sr. **DYONE DA SILVA MENDES**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº02390688233, e CPF nº:964.577.591-49.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), em favor da empresa DYONE DA SILVA MENDES 96457759149, inscrita no CNPJ:25.970.804/0001-44, para contratação de empresa especializada para aquisição de troféus e medalhas para Campeonato Municipal da Secretaria de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DYONE DA SILVA MENDES 96457759149, inscrita no CNPJ:25.970.804/0001-44,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa -GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F168479F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ISMAEL FRANCA ROCHA 96971355172
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS ONIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/11/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor
R$ 800,00 (oitocentos reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

12.392.0473.2.031.4.4.90.52 FICHA 285 FONTE 101.
DATA ASSINATURA: 03/11/2021
Dispensa: 296/2021
PROCESSO: 7863/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:579B4D6B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 8190/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Município de Mara Rosa – GO, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório n° 8190/2021, Tomada de Preço nº 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Justifica-se pela necessidade de revisão pela parte técnica do município do Memorial Descritivo e seus anexos. A íntegra da justificativa se encontra disponível no site do município: www.mararosa.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3366-2209 ou pelo e-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br.

Mara Rosa, 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E4591465

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°078/2021

Contrato n°078/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: MARA MÓVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MESA COM DUAS GAVETAS, UM ARMÁRIO ARQUIVO, OITO CADEIRAS GIRATÓRIAS SIMPLES E SETE CADEIRAS DE ATENDIMENTO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$4.395,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
Dotação: 12.392.473.2.031.4.4.90.52 FICHA 285 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 04/11/2021
Processo: 7992/2021
Dispensa de Licitação: 301/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:951EB53E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

ESPÉCIE: CONTRATO N° 036/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO.
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: AMANDA CRYSTYNA ROQUE DA COSTA
CNPJ/CPF: 041.764.871-51
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços assistenciais especializados na área social relativos a equipe volante do município.
VALOR GLOBAL: 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 08/11/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 7646/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 615/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:A5AD02B7

FUNDO DE ASS.SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

ESPÉCIE: CONTRATO N° 037/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATRINCHÃ-GO.
CNPJ: 13.591.701/0001-94
CONTRATADA: KARITA CARDOSO FERREIRA 01614408190
CNPJ/CPF: 35.307.338/0001-75
OBJETO: Contratação de Prestação de serviços especializados de consultoria técnica em assistencialismo social relativos a equipe de apoio.
VALOR GLOBAL: 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021
VIGÊNCIA: 08/11/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 7645/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 616/2021

Matrinchã, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CP L

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:3C63F6EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 23 de novembro de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de roçadeira conforme descrição no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E1B0650

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1424/2021
Solicitação: 1782
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04571-936.
Objeto: a locação de equipamentos de informática relacionados à prestação de Serviços de Tecnologia da Informação VIVO SOLUCIONA TI, conforme quantitativo e especificações técnicas relacionadas na planilha de formação de preços, atendendo as necessidades da Fundação Integrada de Ensino Superior – FIMES, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, objeto do processo nº 1424/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: terá início na data da sua assinatura e finalizado com a prestação de serviços, funcionamento e pagamento total do objeto deste processo, com previsão de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor total global do Contrato é de R$ 16.055,2800 (Dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura: 08 de outubro de 2021

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7CFE429

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1157/2021

TOMADA DE PREÇOS 003/2021

Nº do Contrato: 038/2021
Tomada de Preços: 003/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
Contratado: AC-AIMIRI CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.058.527/0001-00, com sede na Rua C-60, Quadra 117, Lote 15, nº 340, Setor Sudoeste, Goiânia, Goiás, CEP 74305-390.
Objeto: Retificação e ratificação do Contrato 038/2021, relativo à Tomada de Preços 003/2021. Notou-se equívoco na redação, em relação à vigência, com isso, o extrato publicado fica retificado:
-Onde se lê:
Vigência: terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 14/04/2021, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
-Leia-se:
Vigência: terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 14/04/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
-Fica ratificada a alteração mencionada acima, e mantida toda a redação do Contrato 038/2021.
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8245B585

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 002/2021

Processo: 1613/2021
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
Contratado: RADIO ELDORADO DE MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.309.979/0001-00, com sede na Rua Três, nº 31, Quadra 39, Lote 09, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-040.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em mídia exterior (outdoor), Rádios, TV's, Site de Notícias, para promover a divulgação do vestibular e demais campanhas da FIMES- Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002.2021, objeto do processo nº 1613/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá sua vigência a partir da data de assinatura até 05/11/2022, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 2.368,0000 (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)**.
Data de Assinatura: 05 de novembro de 2021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5641D13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021044599

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**; Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 do mês de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LORENA FREITAS SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 20 de agosto de 1986, inscrita no CI/RG nº 4371325 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 021.661.361-25 e no COREN/GO sob o nº 000.604.764-GO, e no NIT sob o nº 156.02962.27-5, residente e domiciliada na Rua Serra Dourada, Qd. 08, Lt. 07, Setor José de Oliveira Martins, Mineiros – GO, fone: (64) 9.8404-5597, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/10/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4537124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021045165

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **SINUS MASTOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 6A, nº 62, Qd. 09A, Lt. 07, Sala 307, Edif. ELA Centro de Medicina, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.223/0001-49, por seu representante legal, o Dr. **ANTONIO ROSARIO LEITE FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI sob o nº M3474527 – SSP/MG e do CPF (MF) sob o nº 524.740.546-34, com inscrição no CRM/GO sob o nº 008073/GO, residente na Rua 1, 186, Qd. B2, Lt. 1/19, AP 1102 St. Setor Oeste, Goiânia-GO, fone (62) 98411-6677, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 20/10/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de outubro 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C670E3F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2021044599***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LORENA FREITAS SILVA, brasileira, casada, enfermeira, nascida em 20 de agosto de 1986, inscrita no CI/RG nº 4371325 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 021.661.361-25 e no COREN/GO sob o nº 000.604.764-GO, e no NIT sob o nº 156.02962.27-5, residente e domiciliada na Rua Serra Dourada, Qd. 08, Lt. 07, Setor José de Oliveira Martins, Mineiros – GO, fone: (64) 9.8404-5597.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA),** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 18 de outubro de 2021. a 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13621391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: ***2021045165***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: SINUS MASTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 6A, nº 62, Qd. 09A, Lt. 07, Sala 307, Edif. ELA Centro de Medicina, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.223/0001-49, por seu representante legal, o Dr. **ANTONIO ROSARIO LEITE FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI sob o nº M3474527 – SSP/MG e do CPF (MF) sob o nº 524.740.546-34, com inscrição no CRM/GO sob o nº 008073/GO, residente na Rua 1, 186, Qd. B2, Lt. 1/19, AP 1102 St. Setor Oeste, Goiânia-GO, fone (62) 98411-6677.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato terá vigor de 20 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38AAEB30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.145, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **ITBI** referente à DUAM nº 3324135 em nome de **SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, inciso I e 218, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04/11/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5106AE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.146, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **IVANICE RODRIGUES MACHADO**, brasileira, matrícula nº **5825**, inscrita no CPF nº 021.960.951-92, nomeada no cargo de MERENDEIRA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBD87DC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.148, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **ADANUBIA ARAUJO GOMES SOUSA**, brasileira, matrícula nº **5840**, inscrita no CPF nº 914.126.841-53, nomeada no cargo de MERENDEIRA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3B0D85D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021045343-12

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KARINA CAMILA FERREIRA, inscrita no CPF nº 975.244.921-20.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de ***PROFESSOR N1*****.**
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3569CB35

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - 2021000018

Nº. DO PROCESSO: 2021043390
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: JOANNE SPECHT, brasileira, inscrita no CPF n° 011.306.911-10.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021000018.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F8AEDC9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4083

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4083 Data: 05/11/2021
Ordem de Serviço 202102596 Data: 06/10/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: RITA DE CÁSSIA RIOS DE SOUZA LIMA
CCP: 77590
CNPJ/CPF: 043.636.681-99

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A REGULARIZAR PENDÊNCIAS RELACIONADAS AO PROCESSO Nº 2021012720, REFERENTE AO PEDIDO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, QUADRA 69-A, LOTE 09, JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI 45640. MULTA REFERENTE AO ARTIGO 121º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
Código Tributário Municipal
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou
reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8952933 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B1E1166E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4093

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4093 Data: 05/11/2021
Ordem de Serviço: 202102064 Data: 29/07/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LISANDRO DE OLIVEIRA - ESPOLIO
CCP: 3517
CNPJ/CPF: 016.704.171-15

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA MARACANA, QUADRA 24, LOTE 08, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9498; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8964455 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D409E94

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4094

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4094 Data: 05/11/2021
Ordem de Serviço: 202102066 Data: 29/07/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LISANDRO DE OLIVEIRA - ESPOLIO
CCP: 3517
CNPJ/CPF: 016.704.171-15

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA MARACANA, QUADRA 24, LOTE 10, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9500; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8964456 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3446F7C9

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4095

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4095 Data: 05/11/2021
Ordem de Serviço: 202102446 Data: 20/09/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SILVIO OLIVALVES
CCP: 3499
CNPJ/CPF: 036.915.356-15

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DAS PALMEIRAS, QUADRA 30, LOTE 10, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA DE MARTINS, CCI: 9516; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8964458 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6BE9D48

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4096

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4096 Data: 05/11/2021
Ordem de Serviço: 202102448 Data: 20/09/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ILSON PEREIRA DA SILVA
CCP: 45263
CNPJ/CPF: 568.401.791-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DAS PALMEIRAS, QUADRA 30, LOTE 13, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA DE MARTINS, CCI: 9519; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8964459 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16816E17

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4097

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4097 Data: 05/11/2021
Ordem de Serviço: 202102449 Data: 20/09/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDILBERTO OLIVARES IRINEU
CCP: 2772
CNPJ/CPF: 004.582.368-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DAS PALMEIRAS, QUADRA 30, LOTE 14, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA DE MARTINS, CCI: 9520; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8964460 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA NETO
WILLIAM DE JESUS STOLL
LARISSY NEVES CARVALHO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16813E5E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4085

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4085 Data: 05/11/2021
Ordem de Serviço 202102228 Data: 19/08/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: PATRICIA DE JESUS SILVA
CCP: 19629
CNPJ/CPF: 701.567.451-35

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A APRESENTAR OU REQUERER TERMO DE HABITE-SE DO IMÓVEL SITO À RUA PEDRO DE SOUZA, QUADRA 70, LOTE 03, JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI: 17388. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021034261. INTIMADO A CUMPRIR O ARTIGO 27º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MULTA LANÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 33º ALÍNEA D DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO TERMO DE HABITE-SE
Autuar o contribuinte por realizar obra, reforma ou acréscimo sem comunicar o município como previsto em Legislação Municipal
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A APRESENTAR OU REQUERER TERMO DE HABITE-SE DO IMÓVEL SITO À RUA PEDRO DE SOUZA, QUADRA 70, LOTE 03, JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI: 17388. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021034261. INTIMADO A CUMPRIR O ARTIGO 27º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MULTA LANÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 33º ALÍNEA D DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

PENALIDADE
Art. 33. Considera-se infração o descumprimento de qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária.
Art. 34. As infrações apuradas mediante procedimento fiscal ou de oficio, por atraso no recolhimento do imposto, ficam sujeitas as seguintes multas:
II - Por faltas relacionadas às obrigações acessórias:
d) o valor equivalente a 60 (sessenta) UVFM, por falta de comunicação de quaisquer modificações ocorridas nos dados constantes do cadastro imobiliário.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 8952936 Valor 210,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ADD82970

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 256/ DRH, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a LUCINEIDE DIAS BRANDAO DA COSTA, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. C, nomeado em 20/06/2007, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 10/11/2021 a 10/11/2023, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 08 de novembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AD5335E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1231, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora MARIA ELIETE DA SILVA ALVES, servidor efetivo, matrícula 401302730, admitido em 07/11/2012, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de novembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E19DF840

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Declaro como Dispensa a licitação nº 04/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviço operador de motoniveladora, que terá como função, operar maquinário nos serviços de recuperação de estradas vicinais da zona rural do município, para garantir a melhor trafegabilidade e o acesso de veículos leves, pesados: como caminhões, ônibus do transporte escolar, maquinário rural entre outros.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021018366.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art.75, inciso II da Lei Federal n 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **JOÃO BATISTA DE ARAUJO DA SILVA1294138753**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 41.036.841/0001-36**, estabelecida na **Rua Senador Alfredo Nasser, Qd. 16, Lt. 01, nº 664, Bairro Blandina, CEP. 75.920-000, Santa Helena de Goiás-GO**, com Valor Total de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

Santa Helena de Goiás,08 de Novembro de 2021.

WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transportes
Decreto nº 061/2021

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6CB76E98

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº111/2021

Declaro como Dispensa a licitação nº 157/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se é a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial do CRAS: **Kwid Zen 1.0, ano 2020/2021, placa RBZ1E98,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Promoção Social de Santa Helena de Goiás-GO.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021018990.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **RAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.943.009/0001-06**, situada na Rua 32, Quadra 27, Lote 6, Vila Santo Antônio, CEP: 75904-401, Rio Verde – GO, com valor Total de **708,03 (Setecentos e oito reais e três centavos).**

Santa Helena de Goiás,08 de Novembro de 2021.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora da Secretaria Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2ABFBEDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110 /2021

Declaro como **Dispensa de Licitação nº 151/2021**, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto Contratação de empresa para confecção de camisetas para os alunos participantes do Proerd – Programa de Prevenção e Resistência às Drogas e Violência, desenvolvida pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás e a Policia Militar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Consta instruído aos autos do processo proposta de preço, autorização para contratação e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído, tendo amparo no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resta legalmente justificada a presente dispensa em favor da empresa **JOSE CRISTIANO DO NASCIMENTO PAIXÃO**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 17.306.274./0001-06**, com sede na Rua Flauzino Luiz de Freitas, nº 426, Bairro Arantes, Município de Santa Helena de Goiás, perfazendo Valor Total **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Santa Helena de Goiás, 08 de Novembro de 2021.

ROSEMARY ELIAS PINHEIROS BORGES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5DE63D50

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.214.928/0001-19, **MODALIDADE**: TOMADA "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da obra denominada "Reforma na Unidade Básica de Saúde Dr. Rui Carlos Ottoni", localizada na Rua Paulo Lopes, nº 166, Setor Central, município de Santa Helena de Goiás-GO", **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
05.0501.10.301.0011.2262.2262.339039(114008). **VALOR:** 55.800,11 **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2021 **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência do contrato de **60 dias** contados a partir da emissão da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D13E6B33

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.214.928/0001-19, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021. **TIPO:** MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. OBJETO: R**eforma na Unidade Básica de Saúde Dona Nicolina, localizada na Rua Mineiros, Qd. 36, Lt. 15, Bairro Brasil, município de Santa Helena de Goiás-GO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 05.0501.10.301.0011.1164-449051 (114-008) **VALOR:** 56.595,31 **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2021 **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência do contrato de **60 dias** contados a partir da emissão da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:EFEF16CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS - ME, inscrita no CNPJ nº 24.642.330/0001-49, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 003/2021**, OBJETO** Contratação de empresa para a prestação de serviço de Cloud Server (TIER III) com ISO 27001:2013, servidores dedicados (bare metal) em ambiente privado e exclusivo, que contenha alta disponibilidade de energia, refrigeração adequada, controle de acessos físicos e lógico, política de segurança da informação, registro de ações preventivas e corretivas para atender as demandas do município, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/2021, artigo 75, inciso II, regido especialmente pelas seguintes cláusulas contratuais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351-339040 (100), **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura do contrato. Até 31/12/2021 **VALOR**: R$ 8.300,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:540A44DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 153/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:THIAGO LEONE FURTADO & CIA LTDA.**, CNPJ 11.571.955/0001-15, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 71.500,00**. **VIGÊNCIA**: 01/10/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:EAABD720

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº062/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:POLLYANNA REGINA SANTOS**, Inscrito no CPF: 994.845.951-20, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**15/10/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:6C682B2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 161/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:CLÍNICA RADIOLOGIA DE RIO VERDE LTDA, Inscrita no CNPJ: 01.815.778/0001-11**, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 109.000,00**. **VIGÊNCIA**: 01/10/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:17E14196

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº012/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:POLYANA SILVA MACIEL**, Inscrito no CPF: 046.074.251-50, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 78, 79, I, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO UNILATERAL**DATA DA ASSINATURA:**08/10/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:51CDE239

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 139/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:GOMIDE E PINATTO LTDA-ME**, CNPJ: 22.660.727/0001-38, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 60.000,00**. **VIGÊNCIA**: 01/10/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CAEA58C0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.138.974/0001-06**MODALIDADE**: RDC ELETRÔNICO Nº **006/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, III E VI, LEI 8.666/99. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato pelo período de cinco (05) meses, de 10/10/2021 à 11/02/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:562C8CBE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de VIGILÂNCIA DESARMADA diurno e noturno, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra, EPIs, uniformes e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para diversas secretarias do Município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 22/11/2021 às 08:15min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 08 de novembro de 2021.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:906B3337

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **S&G PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EIRELI**, portadora do CNPJ 26.930.949/0001-84,**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 143/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projetos de engenharia voltados ao atendimento de convênios e demandas da SecretariaMunicipal de Infraestrutura e habitação do município de Santa Helena de Goiás – GO**.Dotação Orçamentária:** 02.0266.15.122.10482342-309039(100).**Vigência**: 01/10/2021 á 31/12/2021**Valor**: R$ 30,600,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:941513AB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DOSDIREITOS DO IDOSO, CNPJ 14.524.513/000106. **PARCEIRA**: **ABRIGO ESPÍRITA MARIA MADALENA**, CNPJ 02.458.222/0001-88. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ 20.567,35 (vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 003/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.241.1071.2321.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C7A48EF2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 339/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EDNA MATOS DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF: 349.890.478-77, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 1.632,00**. **VIGÊNCIA**: 01/10/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:EE5549E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DOSDIREITOS DO IDOSO, CNPJ 14.524.513/000106. **PARCEIRA**: **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO– OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ**, CNPJ 97.332.704/0001-01. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ 24.189,31 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 002/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **04.0401.08.241.1071.2321.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:95AB023D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 047/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PAULA LORENA GOMES DA SILVA**, Inscrito no CPF: 039.158.891-56, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 3.740,00**. **VIGÊNCIA**: 01/10/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CE0F7A0C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 404/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , JUCELI DE MORAIS SOUZA**, Inscrito no CPF: 016.138.491-92, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 1.600,00**. **VIGÊNCIA**: 01/10/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:EF7F542D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 353/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROSANGELA CARMO DE SOUSA**, Inscrito no CPF: 015.695.341-28, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR: R$ 1.632,00**. **VIGÊNCIA**: 01/10/2021 À 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8E9B0C03

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 514/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE,** Inscrito no CNPJ: 03.916.390/0001-32, Situado à Rua Idelfonso Leal Sobrinho, nº110, Chacara Sol Nascente, Santa Helena de Goiás - GO, representado por **LUCIANO APARECIDO TAKATSU**, Inscrito no CPF: 412.778.801-15. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: MEDICO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2350.319034(114014)**, UPA DE PLANTÕES CLINICOS **VIGÊNCIA**: 01/10/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/10/2021 **VALOR:** R$ 19.500,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4FF46BE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106. **PARCEIRA**: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO ANTONIO DE PÁDUA – OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ**, CNPJ 97.332.704/0001-01. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$ R$ 27.067,59 (vinte e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 004/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A5F1EFE4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

"Dispensa de Licitação nº 159/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/2021."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA** , Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em criações de rotinas e critérios de produção para atendimento das instruções e orientações da controladoria geral do município, quanto às unidades de saúde, na utilização dos sistemas de saúde existente, criação de protocolos e serviços integrados a tecnologia da informação e orientações quanto à sistematização dos almoxarifados digitais.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1996, que assim dispõe:
"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (...) ".
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **PRIME SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.838.309/0001-49**, com sede Rua Visconde de Araguaia, S/N , Qd 23 Lt 08 Casa 01 , Parque Estrela Dalva I – CEP 72.804-130, Luziânia - Goiás, que irá prestar os serviços pelo valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 08 de Novembro de 2021

LETICIA ROSA SILVA E MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B4567E3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 417/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Nomeia servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LARISSA CECILIA DAS NEVES SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.835.431-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de novembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1D8D05B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 418/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **THAMARA DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.243.721-**, matrícula 624251, em 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de novembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A4110A09

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO Nº. 129/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO:LEONARDO ASSUNÇÃO MARMORI.
OBJETO: FICA RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021 O CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO- CLÍNICO GERAL (COVID-19)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9A367FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE-146-2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021-SRP

A Pregoeira torna público QUE FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA COM A DENOMINAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021, PUBLICADA DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:69BC11AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154- 22/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS-EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA ESTACIONARIA EXTREMAMENTE NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA SALA DE VACINA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.037,00(TRÊS MIL E TRINTA E SETE REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154 - 22/10/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:3FFD4955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148- 15/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA:W R FOGOS GOIÂNIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 20 DE OUTUBRO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 148 - 15/10/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F9D5E4DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 3-119/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: S F SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2020, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 002/2020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BFECB86C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº 129/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: **LEONARDO ASSUNÇÃO MARMORI.**
OBJETO: FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO 2021, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL (COVID-19)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:DA2D3129

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:265E0CE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:6EE3096D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM PALTAFORMA ÚNICA DE GESTÃO PÚBLICA COM MÓDULOS WEB, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETIZAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0A856CFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A CONFECÇÃO DE FAIXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F3EAF2CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 078/2021

CREDENCIANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CREDENCIADO**: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECÍLIA LTDA. OBJETO**: Realinhamento de preços dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 13 da Cláusula Terceira do objeto do termo de credenciamento. **VIGÊNCIA:** 28/10 a 31/12/2021. **Valor Total Acrescido:** R$ 5.560,00. **Dotação Orçamentária:** 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.381.00. **ASSINATURA:** 28/10/2021. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima**,** Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:43BAE829

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 4105/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 223/2021

Declaro, nos termos do Art. Nº 24 da Lei 8.666/93 – Inciso II e suas alterações, a Dispensa de licitação para à contratação da empresa **DANILLO HANDERSON DUTRA PEREIRA 03879815194**, para locação de 02 (dois) Trios Elétricos para a cobertura da Cavalgada no dia 14 de novembro em comemoração do 63º (sexagésimo terceiro) aniversário de Emancipação política de Amorinópolis-GO.

À consideração do Município de Amorinópolis-GO, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, e suas alterações.

Amorinópolis, 08 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCOS XAVIER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8910E400

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

Município de Campo Verdes GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ÁREA DE FOTOGRÁFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **12 de novembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 08/11/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:016BD70D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 772/2021

LEI Nº 772/2021
De, 18 de outubro de 2021.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, prestar garantias e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, RESOLUÇÃO Nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados a financiar a execução do projeto de eficiência energética, notadamente quanto a modernização do sistema de iluminação pública municipal, bem como a aquisição de bens e serviços vinculados, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com legislação aplicável a espécie.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

§1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal – CEF, autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários á amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§2º- Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado em promover o empenho e a consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, serão consignados como créditos adicionais de natureza especial no orçamento vigente nos termos do inciso II, §1º do art. 32, da Lei Complementar nº 101/00, observando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Município de Jandaia
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Administração
Função 15 – Urbanismo
Sub-Função – 451 – Infraestrutura Urbana
Programa – 0.130 – Aperfeiçoamento Serviços Urbanos
Projeto / Atividade – 1.011 – Obras com Infraestrutura Urbana
Elemento – 44.9051 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 123 – Convênios – União

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

§1º - Os créditos de que trata este artigo, deverão serem abertos mediante ato administrativo próprio, a ser editado pelo Poder Executivo Municipal, com a indicação da respectiva dotação orçamentária, obedecido no que couber o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00.
§2º - Na abertura dos créditos adicionais de natureza especial de que trata este artigo, deverão ser observados no que couber, os incisos I e II, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Jandaia, Estado de Goiás, aos 18 de outubro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B29EC4DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 174/2021.
MODALIDADE: licitatório sob nº 183/2021
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: FABRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA-ME.
Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para execução de 07 conjuntos de fossas sépticas e sumidouros a serem construídas na rua Jerusalém, Setor Adão Esteves, Zona Urbana, no Município de Jandaia – GO, de acordo com os projetos e planilhas elaboradas pelo setor de engenharia.
Valor total do contrato: R$ 63.719,67 (sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2021
Dotação Orçamentária:
2.11.17.512.133.1.014.449051/0 -Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano Obras e Instalações.

Jandaia-GO, 08/11/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:766AEBCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 056/2021
Torna público que na publicação do dia 08/11/2021, no DOU seção 3 pág 274, Jornal O Popular pág 27 e Diário Oficial dos Municípios de Goiás – FGM pág 12, onde se lê: **Aquisição de Carne Bovina** leia-se: **Aquisição de Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares.** Os demais itens do edital permanecem inalterados.

.
Mundo Novo - Goiás, 08 de novembro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6312C4CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 057/2021 - SRP
No dia **30/11/2021** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e eventual **prestação de serviço de fornecimento de link de internet banda larga em tecnologia de fibra óptica**, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

.
Mundo Novo - Goiás, 08 de novembro de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:67A42B07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 949/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3237/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 949/2021**, objetivando a aquisição de ferramentas manuais e elétricas para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NOVA CASA SILVA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.480.840/0001-15,** pelo valor total de **R$ 3.827,00 (Três mil oitocentos e vinte e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5373A1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 946/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3240/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 946/2021**, objetivando a contratação de serviços de manutenção na porta da Secretaria de Finanças do Centro Administrativo Mamédio José Silvério.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GUALBERTO SOUSA MAGALHAES 47018992168, inscrito no **CNPJ nº 41.007.977/0001-18,** pelo valor total de **R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EA6018A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 944/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3179/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 944/2021**, objetivando a contratação de serviços de produção de trabalho fotográfico para manutenção da Administração Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

AUDIOMAIA PRODUCOES E PUBLICIDADES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 33.448.022/0001-78,** pelo valor total de **R$ 700,00 (Setecentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:08E1D62A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 953/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3173/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 953/2021**, objetivando a contratação de cozinheiro para preparação de refeição no evento MUTIRÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL, promovido pelo Fundo Municipal de Assistência Social no Assentamento Padre José.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIA VAZ DE FARIA, inscrita no **CPF nº 942.025.831-91**, pelo valor total de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0BEFBD22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 955/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3267/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 955/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico (cesariana) em paciente do Fundo Municipal de Saúde.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGELICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.134.930/0001-63, pelo valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 25 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:470AB670

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 945/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3283/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 945/2021**, objetivando a contratação de serviços de Borracharia para manutenção das maquinas e veículos lotados no Fundo Municipal de Agricultura.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO VINICIUS ANTONIO DO NASCIMENTO 02842706102, inscrita no **CNPJ nº 28.635.580/0001-02**, pelo valor total de **R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3B67C4A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 950/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3273/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem

autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 950/2021**, objetivando a contratação de Empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico fistula arterio venosa para hemodiálise em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VASCULAR PROCEDIMENTOS MEDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.668.512/0001-99, pelo valor total de **R$ 3.865,00 (Três mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FE3B6391

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 948/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2701/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 948/2021**, objetivando a contratação de serviços para manutenção das maquinas e veículos lotados no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE EDUARDO DUTRA TEIXEIRA 05567665121, inscrita no **CNPJ nº 31.612.285/0001-45**, pelo valor total de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E7A3E852

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 958/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3297/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 958/2021**, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ALESSANDRA ALVES CARVALHO GOUVEIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.175.421/0001-89**, pelo valor total de **R$ 8.094,90 (Oito mil noventa e quatro reais e noventa centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:679A82D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 951/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2723/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa,

vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 951/2021**, objetivando a contratação de serviços de alinhamento e balanceamento do caminhão placa PRZ-2887 lotado no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.988.105/0001-15**, pelo valor total de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:901FC72E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 960/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3159/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 960/2021**, objetivando a aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção do Fundo Municipal de Agricultura deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.065.786/0007-98**, pelo valor total de **R$ 4.230,00 (Quatro mil duzentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C4CC9ACC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 942/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3238/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 942/2021**, objetivando a contratação de serviços de pintura geral do Estádio Silvestre José Leite localizado na Região do Caiapó e do Clube do Laço Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WELINTON APOLINARIO DA SILVA, inscrito no **CPF nº 902.435.951-15**, pelo valor total de **R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C136AC75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 952/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2816/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 952/2021**, objetivando a aquisição de produtos para

limpeza e manutenção da piscina da Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NEIVA OLIVEIRA CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.249.815/0001-09**, pelo valor total de **R$ 1.857,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de setembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E36C32AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 962/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3309/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 962/2021**, objetivando a contratação de apoio administrativo no transporte de alunos na rede pública de ensino na Rota Caiapó Município de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

OZIEL LOPES DE ALMEIDA SANTANA, inscrito no **CPF nº 692.140.771-34**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:61ED3574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 963/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3310/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 963/2021**, objetivando a contratação de serviços de transporte de alunos da rede Pública de ensino na Rota Assentamento Padre José, Zona rural deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOAO FERREIRA GONÇALVES, inscrito no **CPF nº 216.335.681-72**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DD1FA468

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 959/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3327/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 959/2021**, objetivando a contratação de serviços de cozinheiro para preparação de refeição (almoço e janta) no Evento de Reinauguração do Estádio José Silvestre Leite localizado no Caiapó.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)
Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIA VAZ DE FARIA, inscrita no **CPF nº 942.025.831-91**, pelo valor total **R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:711F4EBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 943/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3272/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 943/2021**, objetivando a contratação de profissional para prestação de serviço de arbitragem de jogos de Futebol de Campo no Evento de Reinauguração do Estádio Silvestre José Leite localizado na Região do Caiapó.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO HENRIQUE SANTOS, inscrito no **CPF nº 037.608.791-95**, pelo valor total de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:35B2D993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 964/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3311/2021** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 964/2021**, objetivando a contratação de apoio administrativo quando do transporte de aluno da rede Pública de Ensino na Rota Rio Bonito, zona rural, do Município de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HITALO GLEIZER DA SILVA FONSECA, inscrito no **CPF nº 058.993.951-33**, pelo valor total de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3C2366C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 956/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3316/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 956/2021**, objetivando a aquisição de mudas nativas do cerrado para manutenção do Programa Água é Vida para o reflorestamento de nascentes no Município de Palestina de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:
PLANTE ROOTS VIVEIRO AMBIENTAL LTDA, inscrito no **CNPJ nº 10.532.481/0001-30**, pelo valor total de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 03 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7EBC5DAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 947/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 2575/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 947/2021**, objetivando a contratação de serviços de Borracharia para manutenção das maquinas e veículos vinculados ao Fundo Municipal de Transportes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RUBSON GLEIBE RODRIGUES OLIVEIRA 95147756191, inscrita no **CNPJ nº 11.605.429/0001-29**, pelo valor total de **R$ 1.654,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 26 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FC6EDACF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 961/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3162/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 961/2021**, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para manutenção do Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.065.786/0007-98**, pelo valor total de **R$ 4.381,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e um reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 04 de novembro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2B5B1ACF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 957/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº 3302/2021 do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 957/2021**, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos de informática para manutenção do Fundo Municipal de Transportes**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ALESSANDRA ALVES CARVALHO GOUVEIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.175.421/0001-89**, pelo valor total de **R$ 9.580,50 (Nove mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de outubro de 2021.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3E729728

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

AVISO DEEDITALDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**23 de novembro de 2021, às 14 hrs**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Implementação, Manutenção e Reparação de Instalações Elétricas no município de Porteirão – GO.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,08 denovembrode 2021.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:6A296233

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 721/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 721/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a locação de tenda e cadeiras para o uso das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da locação solicitada, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de locação, objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a locação de tenda e cadeiras para o uso das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2261/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no nos termos do art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a locação de tenda e cadeiras da empresa **JESSICA CABRAL MARQUES – ME (CABRAL FESTAS E EVENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.852.326/0001-99, estabelecida na Avenida 05, Quadra 09, Lote 05, s/n., Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, Ficha: 103, Sub Elemento: 14, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de locação de produtos de forma imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **CARLOS ROBERTO CARDOSO BARCELOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 463.951.991-53, Diretor de Infraestrutura Urbanística, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 120/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 03 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7F33290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 704/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 704/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para o consumo dos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de combustíveis para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para o consumo dos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 16.475,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2161/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.00.13.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega parcelada, dos quais resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0C4AA363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de divulgação de matérias institucionais em rádio com sinal no Município de Portelândia/GO ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a prestação do serviço solicitado, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de contratação de empresa para tomada de serviços de divulgação de matérias institucionais em rádio com sinal no Município de Portelândia/GO, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para o período de outubro a dezembro de 2021, objeto do Processo Administrativo de n. 760/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Avenida Cinco, s/n., Quadra 16, Lote 09, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, FICHA: 343, Sub Elemento: 47, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 de outubro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7499A537

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 705/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 705/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de anúncios volantes institucionais, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de anúncios volantes institucionais, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global estimado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), observado o valor unitário, por hora, de R$ 40,00 (quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 140/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONE ALVES SIQUEIRA – ME (LEONE MENSAGENS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.417/0001-04, estabelecida na Rua 02, Quadra 13, Lote B, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 311, Sub Elemento: 47, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dado o baixo valor, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de Licitação e Contratos Adiministrativos, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 15 de outubro de 2021.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E9376BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 720/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 720/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 155/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **WENDERSON NAVES DE JESUS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 43.785.603/0001-59, estabelecida na Rua 08 s/n., Quadra 02, Lote 15, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Ficha: 311, Sub Elemento: 79, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **Carlos Roberto Cardoso Barcelos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 06 de outubro de 2021.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3150F97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 707/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros do Estado e da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de faturamento hospitalar e ambulatorial, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificado na solicitação, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1537/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR EIRELI – ME (DINÂMICA ASSESSORIA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.928.978/0001-43, estabelecida na Rua 94-A, n. 77, Quadra F-18, Lote 07, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.083-070, conforme o valor disposto no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:45F0C7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 701/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 701/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de purificadores de água, instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do material solicitado, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de purificadores de água, instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1980/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PURIAGUA PURIFICADORES E BEBEDOUROS LTDA.-ME (PURIAGUA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.803.445/0001-26, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago s/n, Quadra D, Lote 08, Casa 01, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, FICHA: 234, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6E216A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 713/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 713/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança (paletes industriais), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de proteção e segurança (paletes industriais), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1921/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua Quinze, n. 47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C35E608A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 714/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança (máscaras, toucas e luvas), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de proteção e segurança (máscaras, toucas e luvas), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1922/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua Quinze, n. 47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:859BEA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 715/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 715/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos (ionômero de vidro e cadeira de banho), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos (ionômero de vidro e cadeira de banho), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1925/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua Quinze, n. 47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3DA6EFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 716/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 716/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e higienização, para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e higienização,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos de limpeza e higienização, para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.515,90 (um mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1923/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua Quinze, n. 47, Quadra M, Lote 10, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 04 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:786D556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 722/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 722/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de utensilhos (biombos hospitalares), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de utensilhos (biombos hospitalares), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1975/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RFM LIMA EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.-ME (ROFMED)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.429.207/0001-59, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, n. 700, Quadra 11, Lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74.371-395, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.52.00, Ficha: 212, Sub Elemento: 08, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1363307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 723/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 723/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços para manutenção do veículo oficial VW/Gol, de placas de identificação PRH 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços para manutenção do veículo oficial VW/Gol, de placas de identificação PRH 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1928/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.0009 - 3.3.90.39.00, FICHA: 221, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4C735EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 724/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 724/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção do veículo oficial VW/Gol, de placas de identificação PRH 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de peças para manutenção do veículo oficial VW/Gol, de placas de identificação PRH 6428, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1927/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.0009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 05 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:834AE2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 725/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 725/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um adaptador wiriless para ser instalado na Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um adaptador wireless para ser instalado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1936/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 218, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 05 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:73C3730C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 726/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 726/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente a ser usado no Hospital Municipal Otacílio José de Resende, UBS João Francisco de Oliveira e Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de expediente para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.131,45 (um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1939/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES (A MOCHILINHA),** pessoa jurídica de direito provado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n. 524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.30.00, Ficha: 230, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o **Sr. Marco Antônio Lopes**, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 05 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:425618A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.972, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

"*ESTABELECE OBJETO E AS CONDIÇÕES DAS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA QUE ESPECIFICA A SEREM EFETUADAS POR CREDENCIAMENTO NO ÂMBITO DESSA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a hipótese de

inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para a prestação de serviços à comunidade em face da ausência de servidores prestadores de mão de obra diversas e de não haver contrato com empresa terceirizada das referidas mão de obras;
CONSIDERANDO que os Processos Seletivos Simplificados instaurados pelo Município de Quirinópolis não conseguiram atrair a contratação de mão de obra de eletricista, pedreiro, mestre de obras e soldador em razão da variante de valores praticados no mercado local;
CONSIDERANDO que urge a contratação desses profissionais e de mão de obra análoga como servente, encanador, jardineiro, pintor, ajudante de pintor, que também possuem variantes diversas de valores praticados no mercado local;
CONSIDERANDO que restou demonstrado que as variações do mercado local conduzem à variações quanto aos preços praticados, motivo pelo qual os valores ofertados nos Processos Seletivos Simplificados mostraram-se insuficientes para o praticado;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação urgente para a prestação de serviços à comunidade em face o retorno das aulas presenciais na Rede de Ensino do município de Quirinópolis, e que para sua efetiva concretização necessita da contratação das mãos de obra delineadas no presente ato;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação urgente para a prestação de serviços à comunidade em face do suporte no Hospital Municipal, Postos de Saúde e Centro Odontológico no município de Quirinópolis, e que para sua efetiva concretização necessita da contratação das mãos de obra delineadas no presente ato;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de realização de serviços de reparos, obras de pequena monta, manutenção e limpeza dos prédios públicos municipais para garantia de seus prontos e efetivos atendimentos à população;
CONSIDERANDO principalmente o Princípio da Continuidade Administrativa e da Supremacia do Interesse Público que devem nortear todo gestor publico, bem como a necessidade de rápido e pontual funcionamento dos serviços públicos municipais ofertados aos munícipes;

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação da mão de obra de engenheiro, arquiteto, mestre de obras, pedreiro, eletricista, soldador, encanador, pintor, jardineiro e servente, pela modalidade credenciamento, no desempenho das atividades necessárias ao bom funcionamento e desenvolvimento da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Para efeito da remuneração a ser paga aos contratados pelo credenciamento, será utilizada a hora trabalhada conforme composição de custos formado no processo específico de credenciamento.
Art. 3º O regime, condições e forma de execução, bem como o prazo e condições para requerer o credenciamento e demais critérios para seleção e prestação dos serviços serão especificados no respectivo credenciamento.
Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, em 08 de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:4CD57004

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 067, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

"Nomeia servidor da Secretaria do Meio Ambiente para analista ambiental."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e o disposto na Lei Municipal n.º 2.454/2002 e Lei Complementar 002/2002;

CONSIDERANDO as atribuições especificas do analista ambiental em que compete promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos, programas e projetos ambientais, de contenção e recuperação de erosões, drenagem urbana, tratamento de resíduos, controle de poluição e recursos hídricos, licenciamento ambiental das necessidades das atividades de significativo impacto ambiental no município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da Secretaria de Meio Ambiente,

R E S O L V E:

I – Nomear o seguinte servidor:
Luiz Philipe Alves Marques como Analista Ambiental

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:94ABE3AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de novembro de 2021, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Proposta nº 04752.947000/1200-04 da Emenda Parlamentar nº 40580010 e no Termo de Referência,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 108/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E92D0E10

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 001/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 001/2021.

Pregão Presencial 001/2021. Objeto: aquisição de marmitex e refeições (almoço e jantar), tipo self service por quilo, destinados a

atender as necessidades de Diversas Secretarias e Fundos do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RESTAURANTE DEDO DE MOÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.086.241/0001-51. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 15,96 para o item nº 01; R$ 17,43 para o item nº 02. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 08 dias de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:45BECDC9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

O Município de Quirinópolis, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de novembro de 2021, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO ,**para aquisição de usina para pavimentação asfáltica e veículo pesado visando atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Goiás,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8F973157

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, o qual tem por objeto a **Empreitada Global para Construção de um Abrigo (Lar) a Crianças e Adolescentes em situação de risco do Município de Quirinópolis, com área de construção: 880,75 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 10/11/2021, às 09h00m, está **SUSPENSA SINE DIE**, em razão da necessidade de retificação na Planilha Orçamentária. Em momento oportuno, será remarcada nova data de abertura da Tomada de Preços nº 001/2021. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital e demais anexos no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9AB33EA6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 035/2021 DO PREGAO ELETRONICO 035/2021.

Pregão Eletrônico 035/2021. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,570 para o item de nº 02, R$ 36,290 para o item nº 106 e R$ 0,610 para o item nº 109. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 08 dias de novembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E8FC4F90

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 010/2021 DO PREGAO ELETRONICO 010/2021.

Pregão Eletrônico 010/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar dos CMEI'S e escolas municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MATEUS DE FREITAS SOARES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.028.596/0001-04. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,50 para o item nº 03, R$ 7,80 para o item nº 05, R$ 4,40 para o item nº 34, R$ 4,75 para o item nº 92, R$ 10,99 para o item nº 93, R$ 23,20 para o item nº 101 e R$ 17,99 para o item nº 103, . MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 08 dias de outubro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C5C985DA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.458/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.458/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza doar lote urbano que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:
Considerando legislação municipal nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 941/2001 e nos incisos III do art. 4º da Lei Municipal 1.265/2014.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 941/2001 e no inciso III do art. 4º da Lei Municipal 1.265/2014, autorizado a doar o lote urbano nº 03 da quadra Z, do Setor Planalto, de frente para a Rua 05, com Matrícula sob n° 3364, no Cartório de Registro de Imóveis de Sanclerlândia.
Art. 2º. A doação acima autorizada é de conhecimento notório e público que se encontra-se em instalada a empresa Aleane Gomes da Silva Medeiros (Gessolandia) devidamente inscrita no CNPJ sob n° 13.705.160/0001-32.
Art. 3º. Das Obrigações:
O atual possuidor do imóvel deverá regularizar a presente doação junto ao cartório de registro de imóvel (C.R.I) no prazo máximo de 90 (noventa dias) após a promulgação da presente lei;
O imóvel, objeto da presente Lei, tem o fim precípuo as exigências nos termos dos art. 5º da Lei Municipal nº 941/2001 e nos incisos III do art. 4º da Lei Municipal 1.265/2014, sendo vedada a sua utilização para outras finalidades, terá que ser construído no prazo de limite de 1 (um) ano; devendo o mesmo ser averbado nos termos da legislação vigente;
A presente doação não poderá ser objeto de venda e/ou alienação no período mínimo de 10 (dez) anos a contar da sua regularização junto ao C.R.I; caso a venda e/ou alienação ocorra, será automaticamente retornada ao município, sem direito a indenizações, ou qualquer outro tipo de pagamento de possíveis benfeitorias.
Para viabilização financeira, o imóvel poderá ser objeto de hipoteca em primeiro grau, haja vista a necessidade de autorização para a oferta do bem em garantia de financiamentos para alocação de recursos.
No caso de descumprimento quaisquer situações acimas citadas e o imóvel volta ao Município independentemente de medidas judiciais e/ou mesmo administrativas.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:D22E89E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 198/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 1430/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE TURVELÂNDIA GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: JULIANA DE MELO, CPF Nº 009.746.531-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/ PAIF E NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL, ATUANDO NO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS EM GRAU DE VULNERABILIDADE, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.358,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 03/11/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:E04AFE32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 108/2021, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ N°. 28.028.063/0001-75.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 108/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 3562/2021, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 003/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
VALOR ANULADO: R$ 34.895,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:2B25009A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°: 0194/2021.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N°. 42.214.928/0001-19.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°. 0194/2021, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL FLORIANO FERREIRA BORGES, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA.
VALOR ANULADO: R$ 112.382,87 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:86BD729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 197/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 008/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.984.883/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VÁRIAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CONFORME DISPOSTO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA BÁSICA ORÇAMETÁRIA DE ESTIMATIVA DE CUSTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO.
VALOR GLOBAL: R$ 763.022,97 (SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS).
DATA DE ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:D32300F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 146/2021, DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 879626/2018 – OPERAÇÃO 1061565-83, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO SOB O N°. 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: BORGES & BORGES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº. 10.540.335/0001-56.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ADITIVAR O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N°. 0146/2021 EM 24,17151%, EQUIVALENTE À R$ 70.809,53 (SETENTA MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 292.946,24 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA R$ 363.755,77 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:D5CEA069

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 106/2020, DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL OSVALDIR ALVES DE QUEIROZ, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE MAIO DE 2020, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO SOB O N°. 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LATINS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 20.735.589/0001-83.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DE ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL OSVALDIR ALVES DE QUEIROZ, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ 07 DE MAIO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:3EE3D485

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 107/2020, DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTUÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE MAIO DE 2020, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO SOB O N°. 003/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LATINS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 20.735.589/0001-83.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DE ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTUÇÃO DA ORLA DO LAGO MUNICIPAL, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021 ATÉ 07 DE MAIO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:B1092BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 040/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO ACERCA DE TODAS AS OBRAS DE ENGENHARIA QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE TURVELÂDIA-GO, INCLUINDO OS DISTRITOS E ASSENTAMENTOS, ORIGINÁRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE: CONVITE SOB O Nº. 001/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: FC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, CNPJ Nº. 26.435.399/0001-27.
OBJETO: TEM COMO OBJETO ADITIVAR O VALOR MENSAL DO CONTRATO N°. 040/2018 EM 21,88%, PASSANDO-SE O VALOR MENSAL DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA R$ 6.094,00 (SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).
VALOR ADITIVADO: R$ 2.188,00 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:E2E39225

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TP 007/2021

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis – GO, às 09h00min do dia 25 (vinte cinco) de novembro de 2021, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização de software de gestão e controle das novas informações geradas do novo levantamento de dados dos imóveis do Município de Vianópolis-GO. Os critérios e condições constam do Edital e seus anexos, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Município de Vianópolis - GO, 08 de novembro de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:91670682

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

CHAMADA PÚBLICA
"PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PORTFÓLIOS DE PESSOAS FÍSICAS TRABALHADORES DA CULTURA A SEREM PREMIADAS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC N°14.150/2021"
Em atendimento ao Inciso III do Art. 2º da Lei 14.150/2021 Aldir Blanc
PREFEITURA DE MATRINCHÃ – GO
Edital de Chamada Pública n.º 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÂ ESTABELECE PROCEDIMENTO E TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PORTFÓLIOS DE PESSOAS FÍSICAS TRABALHADORES DA CULTURA A SEREM PREMIADAS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC N° 14.017/2020.ALTERADA PELA LEI N°14.150 DE 12 DE MAIO 2021
A Prefeitura Municipal de Matrinchã , através da Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO a todos os proponentes que estão abertas as inscrições de pessoas físicas, com vistas à obtenção de premiação oriunda de recurso da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, alterada pela lei n°14.150/2021 no período de 02 à 07 de dezembro de 2020, em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

1. PROPÓSITO E JUSTIFICATIVA DO EDITAL

1.1. A finalidade do presente Edital é selecionar portfólios de pessoas físicas que se enquadram como trabalhadores da cultura, que são atuantes e já executam atividades culturais no Município de Matrinchã, nas áreas, segmentos ou linguagens artísticas de , Artesanato, Cultura popular , Música, Literatura , Artes Visuais, Gastronomia , dentro da política de incentivo à cultura do município de Matrinchã/GO de pessoas físicas que atuam nas diversas áreas da cultura, com recursos repassados ao Município em razão da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017, de 29 de junto de 2020 substituida pela lei n°14.150

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017, de 29 de junto de 2020,substituida pela lei n° 14.150 de 12 de maio 2021 Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto 10.751 de 22 de junho 2021, Decreto Municipal nº 228, e pelos demais normativos aplicáveis, como a Lei nº 8.666/93 que pode ser utilizada subsidiariamente, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO E VIGÊNCIA

2.1. Tendo em vista o prazo de 60 (sessenta) dias para a destinação do recurso da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, os selecionados por este Edital serão premiados sem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico, em prazo estipulado neste Edital, sendo que o prêmio está atrelado aos trabalhos já realizado pelo trabalhador da cultura, conforme portfólio apresentado.

2.2. O presente Edital tem prazo de vigência ate dia 31 de dezembro do corrente ano.

3. DO OBJETO DO EDITAL E VALOR DOS PRÊMIOS

3.1. O valor total dos recursos destinados a este Edital é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

3.2. Os recursos orçamentários para a execução dos contratos dos projetos culturais beneficiados por este Edital estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, através do repasse do governo federal destinado a Lei Aldir Blanc.

3.3. Cada empreendedor poderá apresentar somente 01 (um) portfólio em qualquer área discriminada no item 3.4;

3.4. Este Edital tem como objeto premiar iniciativas culturais, promovidas por pessoas físicas domiciliadas em Matrinchã que contribuem para a Cultura de Matrinchã, visando o fortalecimento da política cultural em nossa cidade, com a entrega de 15 (quinze) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada e 04 (quatro) prêmios de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) para as seguintes áreas, segmentos ou linguagens artística:
a) 03 (tres) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Artes populares
b) 03 (tres) prêmios de R$2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Artes visuais;
d) 03 (tres) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Artesanato;
e) 03 (tres) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Gastronomia
f) 3 (tres) prêmios de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais) para Literatura;
g) 04 (quatro) prêmios de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais) para Musica .

3.5. Considera-se:

a) Artes visuais: qualquer forma de representação visual (Artes gráficas, Artes plásticas, Performance, pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, escultura, e outros);
d) Artesanato: técnica manual utilizada para produzir objetos feitos a partir de matéria-prima natural (bijuterias, bordados, cerâmica, vidro, gesso, mosaicos, pinturas, esculturas e outros);
e) Cultura popular: é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social;

f) Música: combinação de ritmo, harmonia e melodia, que pode ser definida em música erudita/clássica, popular, ópera e tradicional, executada por instrumentistas e cantores para expressar sentimentos, Dj's;

g) Literatura e publicações: obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor (herdeiros, sucessores, titulares e outros);

h) Gastronomia :palestras , videos , receitas toda ação desenvolvida e relacionada a culinaria regional e mundial.

3.6. Para recebimento de todos os prêmios não será exigida nenhuma contraprestação, como contrapartida ou prêmio aquisição, bem como, por se tratar de prêmio, não será exigida prestação de contas.

4. DA INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL E PROPOSTA/PORTFÓLIO

4.1. Os empreendedores que desejarem participar desta seleção, devem apresentar proposta na Secretaria Municipal de Cultura, no endereço rua Gerciron Pereira Dias n° 858 setor Nova Esperança ,CEP 76730-000 Matrinchã - GO

4.2. A apresentação do projeto cultural deverá ser digitada no Formulário Padrão, conforme o **anexo I**;

4.3. Documentos obrigatórios da proposta:

a) Carteira de identidade do empreendedor;
b) CPF do empreendedor;

c) 02 (dois) comprovantes de residência ou domicílio em Matrinchã, em nome do empreendedor que podem ser contas de água, luz, telefone, contracheque, sendo exigido 01 (um) comprovante datado há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital e, o outro, posterior à publicação deste Edital. Ou declaração de quitação eleitoral, original e digitalizada, emitida pelo site do TRE/GO que comprove domicílio eleitoral em Matrinchã há pelo menos 02 (dois) anos anteriores a data de publicação deste Edital. Ou documento comprobatório de domicílio no Município de Matrinchã há pelo menos 02 (dois) anos, nos termos dos artigos 70 a 78 do Código Civil;
d) Currículo, com descrição completa da formação e atividades do proponente;
e) Carta descritiva das atividades que desenvolveu em sua comunidade, com a data de realização, a finalidade, o público que atingiu ou atinge e o segmento cultural com prioridade de atuação;
f) Portfólio completo do proponente;
g) Comprovação de atividades culturais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, referentes à matéria objeto do Edital, por meio de portfólio das atividades culturais, apresentando comprovação com matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos, Alvarás de eventos, reconhecimento através do legislativo municipal na área cultural ou qualquer outro registro que possa comprovar as atividades culturais desenvolvidas;
h) Declarações dos anexos II, III e IV devidamente preenchidas e assinadas.

4.4. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

4.5. Não serão aceitas propostas e documentos enviados por qualquer outro meio não previsto no Edital;

4.6. Após a inscrição da proposta e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar do presente Edital as pessoas físicas, brasileiros, maiores de 18 anos, domiciliadas em Matrinchã nos termos do Código Civil que contribuem para a cultura da cidade.

5.2. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a inscrição apresentada por último, que mais se aproxime do prazo final das inscrições.

5.3. Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, ambas serão desclassificadas na fase de habilitação.

5.4. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA não se responsabiliza por falha na informação do endereço físico e eletrônico, bem como contatos telefônicos, fornecidos pelos candidatos.

6. IMPEDIMENTOS PARA CONTEMPLAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Ficará impedido de celebrar o contrato, devendo ser desclassificado na fase de habilitação, o empreendedor que esteja omisso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto a administração pública municipal de Matrinchã.

6.2. Ficam vedados de se inscrever neste Edital:

a) Os que estejam omissos no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto a administração pública municipal de Matrinchã;
b) Os empreendedores que possuem , cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração Pública direta na secretaria de cultura , autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público municipal;
c) Os empreendedores que possuem parentesco em linha reta, colateral, por afinidade e até o 2º grau, com agente público da Secretaria de Cultura do Município de Matrinchã (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta: pai/mãe, avô/avó, filho(a), neto(a); colateral: irmão(ã); ou por afinidade: sogro(a), genro/nora, padrastro/madrastra, enteado(a) e cunhado(a));

7. DAS FASES DO EDITAL

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital.	02 de dezembro de 2021
2	Envio das propostas pelos proponentes.	02 à 07 de dezembro de 2021
3	Análise e Seleção das propostas pela Comissão.	07 a 08 de dezembro de 2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	09 de dezemvro de 2021
5	Publicação do resultado dos recursos e resultado definitivo com homologação.	10 de dezembro de 2021

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

8.1. As propostas serão julgados em etapa única, com atribuição de notas e justificativa sobre a proposta como um todo pela Comissão criada pelo decreto municipal 228 .

8.2. A habilitação se dará pela verificação dos documentos obrigatórios da proposta exigidos no item 4 deste Edital. Caso seja verificada a ausência de algum documento exigido no item 4.3a, 4.3b ou 4.3c deste Edital o candidato será desclassificado e comunicado sobre a decisão pela publicação do resultado preliminar. Caso seja verificada a ausência de algum outro documento o candidato será penalizado por meio da perda de pontuação a ser atribuída;

8.3. Ao avaliar as propostas, a Comissão observará sua adequação à Política da Cultura e os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos à comunidade, de acordo os critérios e pontuação totalizando no máximo 100 (cem) pontos, conforme critérios discriminados a seguir:
1) Clareza e objetividade do portfólio. (Pontuação: de 0 a 20 Pontos);
2) Atuação em regionais. (Pontuação: de 0 a 20 Pontos);
3) Promoção da cultura municipal/local. (Pontuação: de 0 a 20 Pontos);
4) Transversalidade com outras esferas do conhecimento e da vida social. (Pontuação: de 0 a 20 Pontos);
5) Interesse público e sociocultural do portfólio. (Pontuação: de 0 a 20 Pontos).

8.4. Serão classificadas as propostas que alcançarem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na etapa de seleção.

8.5. Para o estabelecimento da lista de selecionados será levado em conta a pontuação atribuída a cada proposta, com classificação por ordem decrescente.

8.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:
a) Maior pontuação no critério 01;
b) Maior pontuação no critério 02;
c) Maior pontuação no critério 04;
d) Maior pontuação no critério 03.

8.7. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o §2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

8.8. Em nenhum caso serão consideradas as propostas desclassificadas na fase de habilitação;

8.9. Do resultado preliminar das propostas contempladas, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado;

9. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

9.1. O prêmio será pago aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura que obtiverem maiores notas totais da Comissão de Seleção após análise dos portfólios apresentados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial da União, bem como na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Matrinchã.
10.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ao Coordenador Municipal de Cultura, enviada por carta com AR ou protocolada no endereço Rua Gerciron Pereira Dias, N 858 Setor Nova Esperança – Prefeitura de Matrinchã. A resposta às impugnações caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

10.3. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os

esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo administrativo deste Edital e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
10.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no Edital, contrato ou instrumento legal.

10.7. A administração pública não cobrará dos empreendedores concorrentes taxas para participar deste Edital.

10.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Edital serão de inteira responsabilidade dos empreendedores concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.9. Qualquer alteração que o proponente pretender realizar em um projeto aprovado deverá ser previamente submetida à análise e deliberação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

10.10. A apresentação de declarações, informações ou qualquer documentação irregular, falsa ou inexata, acarretará no cancelamento da inscrição do projeto e anulação de todos os atos decorrentes do mesmo, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis;

10.11. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades e das iniciativas culturais premiadas, tais como licenças, alvarás, recolhimento de direitos autorais, entre outros;

10.12. O descumprimento das obrigações previstas no Edital ensejará a devolução ao erário dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas
administrativas e judiciais cabíveis.
10.13. As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato inscrito.

10.14. Os premiados autorizam, desde já, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, o Município de Matrinchã e ao Ministério da Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo presente concurso nos termos do art. 111 da lei 8.666/93.
10.15. Este Edital não impede que os projetos selecionados sejam contemplados com outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura em vigor no País.
10.16. O Comitê de Implementação da Lei Aldir Blanc no Município de Matrinchã, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.17. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante, que estarão disponíveis no site
a) Anexo I: Formulário para apresentação da Proposta/Portfólio;
a) Anexo II: Declaração de Ciência e Concordância;
b) Anexo III: Declaração de Inexistência de Vínculo;
c) Anexo IV: Declaração de Domicilio;

Matrinchã GO, 26 outubro 2021

MATHEUS NUNES DA SILVA BRITO
Coordenador de Cultura

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
- CÓPIA 02 (DOIS) COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO EM MATRINCHÃ EM NOME DO EMPREENDEDOR QUE PODEM SER CONTAS DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, CONTRACHEQUE, SENDO EXIGIDO 01 (UM) COMPROVANTE DATADO HÁ PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL E, O OUTRO, POSTERIOR À PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. OU DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, ORIGINAL E DIGITALIZADA, EMITIDA PELO SITE DO TRE/GO QUE COMPROVE DOMICÍLIO ELEITORAL EM MATRINCHÃ HÁ PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS ANTERIORES A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ HÁ PELO MENOS 02 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 70 A 78 DO CÓDIGO CIVIL.

-O CURRÍCULO COMPLETO COM DESCRIÇÃO COMPLETA DA FORMAÇÃO E DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO O PROPONENTE.

-CARTA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES QUE DESENVOLVEU EM SUA COMUNIDADE, COM A DATA DE REALIZAÇÃO, A FINALIDADE, O PÚBLICO QUE ATINGIU OU ATINGE E O SEGMENTO CULTURAL COM PRIORIDADE DE ATUAÇÃO.

-PORTFÓLIO COMPLETO DO PROPONENTE.

-COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, REFERENTES À MATÉRIA OBJETO DO EDITAL, POR MEIO DE PORTFÓLIO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, APRESENTANDO COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DECLARAÇÃO FIRMADA POR PESSOA IDONEA, OU ALVARÁS DE EVENTOS OU RECONHECIMENTO ATRAVÉS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA ÁREA CULTURAL OU QUALQUER OUTRO REGISTRO QUE POSSA COMPROVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS.

- O ANEXO II APÓS ASSINADO PELO PROPONENTE.

-O ANEXO III APÓS ASSINADO PELO PROPONENTE.

- O ANEXO IV APÓS ASSINADO PELO PROPONENTE.

ANEXO I
FORMULÁRIO PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PORTFÓLIO
1. ASSINALE A ÁREA DA PROPOSTA/PORTFÓLIO:
A) ( ) ARTES VISUAIS;
B) ( ) ARTESANATO;
C) ( ) CULTURA POPULAR,
D) ( ) MÚSICA;
E) ( ) GASTRONOMIA;
F) ( ) LITERATURA E PUBLICAÇÕES;

2. INFORME O NOME COMPLETO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA:
_____.

3. INFORME O CPF DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA:
_____.
4. INFORME O ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, REGIONAL, CIDADE, ESTADO E CEP) DO PROPONENTE:
_____.

5. INFORME OS NÚMEROS DE TELEFONES E CELULARES PARA CONTATO DO PROPONENTE COM DDD:
_____.

6. INFORME O E-MAIL DO PROPONENTE:
_____.

7. INFORME O SITE E REDES SOCIAIS DO PROPONENTE:
_____.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro que a está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL DE PRÊMIO Nº 001/2021 – SELEÇÃO DE PORTFÓLIOS DE PESSOAS FÍSICAS TRABALHADORES DA CULTURA EM MATRINCHÃ A SEREM PREMIADAS COM RECURSO
DA LEI ALDIR BLANC e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

MATRINCHÃ, de de 2021.
.....
(Nome do proponente)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
Eu, , inscrito(a)
no CPF sob o n° , portador(a) do RG nº
, residente e domiciliado(a) à
, DECLARO, para fins QUE NÃO ME ENQUADRO EM NENHUMA VEDAÇÃO DO ITEM 6 DO **EDITAL DE PRÊMIO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 001/2021** E QUE NÃO EXERÇO OU EXERCI NOS
ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES nenhum cargo efetivo, cargo comissionado, função gratificada, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público municipal;
DECLARO que não possuo parentesco em linha reta, colateral, por afinidade e até o 2º grau, com agente público do Município de Matrinchã (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta: pai/mãe, avô/avó, filho(a), neto(a); colateral: irmão(ã); ou por afinidade: sogro(a), genro/nora, padrastro/madrastra, enteado(a) e cunhado(a)).
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório;
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Matrinchã, de de 2021.
.....
(Nome do proponente)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DOMICILIO
Declaro que a é domiciliado no Município de Matrinchã nos termos do artigos 70 a 78 da Lei Federal n° 10.406/2002 – Código Civil, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção do **EDITAL DE PRÊMIO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 001/2021 – SELEÇÃO DE PORTFÓLIOS DE PESSOAS FÍSICAS TRABALHADORES DA CULTURA EM MATRINCHÃ A SEREM PREMIADAS COM RECURSO DA LEI ALDIR BLANC**.

MATRINCHÃ, de de 2021.
.....
(Nome do empreendedor)

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:B648D76B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº014/2021

Processo Nº 2021026514
Pregão Presencial 082/2021

Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material de copa e cozinha, limpeza e gêneros alimentícios para manutenção das atividades do SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência.

Validade: 12 meses

CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JOÃO CARLOS GRANDEAUX, inscrito no CPF sob o nº 115.760.730-68, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) **TOTAL PROTECAO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.125/0001-53, com sede a Av. Antônio Carlos Paniago, Qd F, Lt. 09, Bairro Machado, Mineiros-GO, CEP 75.830-148, email: totalprotecao@totalprotecao.net, tel: (64) 3661-6999 / 7626, neste ato representada por FABIANO DOMINGUES LUCIANO, brasileiro, portador do RG nº 3380576-2ª via DGPC/GO e inscrito do CPF sob o número 802.430.881-91.
b**) ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº24.284.277/0001-51, Av. Petrina Filinho Vilela Qd. 16, Lt. 14 e 15, Jardim Floresta, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, email: dicasasupermercado@gmail.com, neste ato representada por ELISÂNGELA MARTINS MORAIS, brasileira, portadora do RG nº 3253946 SSP/GO e inscrita no CPF sob o número 617.746.421-15.

c) **IRMÃOS SOUZA BORGES**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.348.805/0001-01, com sede a Rua José Pereira Rezende, 384, Centro, Jataí-GO, CEP 75.805-005, email: licitacao@redeadao.com.br, tel: (64)3631-0199, neste ato representada por MARCOS SOUZA BORGES, brasileiro, portador do RG nº 4119313 DGPC-GO e inscrito no CPF sob o número 878.252.281-20;

A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 082/2021 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 25 de outubro de 2021, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição material de copa e cozinha, limpeza e gêneros alimentícios que serão utilizados nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 082/2021, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;

1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;

IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos promitentes, entre outras:

I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;

II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;

III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;

IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;

V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: TOTAL PROTEÇÃO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.125/0001-53						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total Rs**
01	10 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML CX C/ 24	3	CAIXA	START	R$80,78	**R$242,34**
02	11 - LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML - CX C/ 24	5	CAIXA	START	R$111,67	**R$558,35**
03	17 - PANO DE CHÃO	30	UND	NOVO MUNDO	R$4,21	**R$126,30**
04	18 - PANO DE PRATO	20	UND	NOVO MUNDO	R$3,73	**R$74,60**
05	19 - ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	15	UND	RODOBEM	R$3,96	**R$59,40**
06	20 - BALDE PLASTICO 20L	10	UND	ARQPLAST	R$16,31	**R$163,10**
07	23 - SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LTS	25	CAIXA	GELPLAST	R$74,84	**R$1.871,00**
08	24 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LTS	25	CAIXA	GELPLAST	R$89,93	**R$2.248,25**
09	25 - SACO P/ LIXO 100LT	25	CAIXA	GELPLAST	R$89,93	**R$2.248,25**
10	26 - SABONETE LIQUIDO PEROLADO CONCENTRADO 5L	20	UND	PROLINK	R$29,70	**R$594,00**
11	27 - VASSOURA DE PALHA	20	UND	RODOBEM	R$11,80	**R$236,00**
12	28 - VASSOURA DE PELO 30 CM	20	UND	RODOBEM	R$11,68	**R$233,60**
13	30 - TOALHA DE PAPEL	100	FARDO	GLOBO	R$12,75	**R$1.275,00**
14	33 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, BOLAS, 95 GRAMAS	30	PACOTE	CREMER	R$6,75	**R$202,50**
15	37 - PAPEL HIGIENICO	20	FARDO	NOTÁVEL	R$42,00	**R$840,00**
16	38 - RODO DE ALUMINIO OU METAL GRANDE 100CM	4	UND	RODOBEM	R$36,30	**R$145,20**
17	42 - COADOR DE PANO	10	UND	RODOBEM	R$2,44	**R$24,40**
					R$111,92	**R$11.142,29**

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: IRMÃOS SOUZA BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 38.348.805/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quant.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor**
01	5 - CANELA CASCA 500 G	50	PACOTE	MAIS SABOR	R$67,00	**R$3.350,00**
02	6 - MARGARINA 1KG	100	UND	CLAYBON	R$12,75	**R$1.275,00**
03	9 - ÁGUA SANITÁRIA 12X1 LT	30	CAIXA	OBÃO	R$39,40	**R$1.182,00**
04	12 - DESINFETANTE	50	CAIXA	DEALL	R$32,00	**R$1.600,00**
05	13 - DETERGENTE 24X500 ML	20	CAIXA	POLYLAR	R$41,90	**R$838,00**
06	16 - FLANELA ALGODÃO PARA LIMPEZA 40X60	40	FARDO	COPA LIMPA	R$39,00	**R$1.560,00**
07	21 - RODO LIMPA PISO	20	UND	RODOFORT	R$16,55	**R$331,00**
08	34 - ALCOOL EM GEL 700%- 500 GRAMAS	100	UND	ALLGEL	R$7,85	**R$785,00**
09	40 - COPOS DESC. 50ML CX COM 50 PACOTES	10	CAIXA	PURACASA	R$151,90	**R$1.519,00**
10	43 - ISQUEIRO	50	UND	BIC	R$4,75	**R$237,50**
11	45 - PLASTICO FILME EM PVC 28CM X 30M	5	CAIXA	WHYDA	R$77,00	**R$385,00**
12	46 - VASILHAME DE AGUA 20 LITROS	10	UND	GYNPACK	R$24,50	**R$245,00**

	(GARRAFÃO)					
13	50 - FILTRO PARA CAFE	5	UND	LDA	R$6,97	**R$34,85**
					R$521,00	**R$13.342,35**

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº24.284.277/0001-51.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Quantid.**	**Und**	**Marca**	**Valor Unitário**	**ValorTotal**
01	1 - ACUCAR 5 KG	100	UND	MADALENA	R$ 19,98	**R$1.998,00**
02	2 – ADOÇANTE 80ML	10	UND	ADOCIL	R$ 6,99	**R$69,9000**
03	3 – SAL 1KG	10	UND	MASTER	R$ 1,91	**R$19,10**
04	7 - OLEO DE SOJA 900ML	20	UND	COMIGO	R$ 8,47	**R$169,40**
05	14 - ESPONJA DUPLA FACE	30	PACOTE	WISH	R$ 3,29	**R$98,70**
06	15 - PAPEL HIGIÊNICO 16X4X1 FOLHA DUPLA 30 MTS	20	FARDO	MAX	R$ 71,99	**R$1.439,80**
07	22 - SABAO BARRA 5 X 1	50	UND	KRA KRA	R$ 6,99	**R$349,50**
08	29 - AROMATIZADOR AMBIENTE 360ML	20	UND	BOM AR	R$ 9,40	**R$188,00**
09	31 - TOALHA DE PAPEL	10	CAIXA	SOCIAL CLEAN	R$ 54,80	**R$548,00**
10	32 - ALCOOL 70% 12X1 LT	100	CAIXA	NOBRE	R$ 87,99	**R$8.799,00**
11	35 - PALHA DE AÇO Nº 02 14X1	20	FARDO	BRILLUS	R$ 19,89	**R$397,80**
12	36 - FARDO DE ESPONJA DE ACO	20	FARDO	ASSOLAN	R$ 24,99	**R$499,80**
13	39 - SABÃO EM PÓ 1KG	5	CAIXA	UZZILIN	R$ 115,49	**R$577,45**
14	41 - COPO DESCARTAVEL 200 ML 100X25	50	CAIXA	TERMOPOT	R$ 143,80	**R$7.190,00**
15	47 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 CX C/ 20UN	10	CAIXA	BRIGITA	R$ 5,80	**R$58,00**
16	48 - FÓSFORO	10	UND	FIAT LUX	R$ 3,99	**R$39,90**
17	49 - BULE	1	UND	ASA DO BRASIL	R$ 64,79	**R$64,79**
	51 - GARRAFA TERMICA 3 LITROS	3	UND	INVICTA	R$262,80	**R$788,40**
	55 - PILHA ALCALINA AA C/ 4 UN	15	PACOTE	OUROLUX	R$8,39	**R$125,85**
					R$271,190	**R$23.421,39**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 400% (quatrocentos por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 082/2021**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;
11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;
12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 082/2021 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 082/2021, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 03 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
CPF sob o nº 115.760.730-68
Decreto Municipal nº 1142/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C7D8C1B